



CÂMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 01 /2024

Horário: 09h 32 min
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 05/2024 - SMGG

Farroupilha, 10 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor
Davi de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 108/2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 885/2023, que trata do Pedido de Informação nº 108/2023, de iniciativa do Vereador Cleonir Roque Severgnini, da bancada do PSB, segue o retorno em anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Atenciosamente,

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal em exercício

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

OFÍCIO Nº 002/2024

Farroupilha, 05 de Janeiro de 2024.

Ao Sr. Cleonir Roque Severgnini
Vereador da Bancada do PSB
À Câmara Municipal de Farroupilha
Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 108/2023**

Ilmo. Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao teor da solicitação formulada no Pedido de Informação em referência, servimo-nos do presente para registrar as seguintes informações:

1- Lista das empresas que se instalaram e já estão operando nos imóveis do Núcleo Industrial Santa Rita doados pelo município:

1. MALHAS DALANE LTDA, com liberação de cláusula; 2. TOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, aguardando prorrogação; 3. MOVEIS C5 TOSO LTDA, aguardando prorrogação; 4. DISPROGEL DISTRIB DE PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com liberação de cláusula; 5. TECNOVA PREPARACAO DE MATERIAIS LTDA (atualmente MIGRA), com liberação de cláusula; 6. METAL FLACH LTDA, com liberação de cláusula; 7. DISPLAYSUL PEÇAS ESPECIAIS LTDA, aguardando prorrogação; 8. MARCO ANTONIO DALSOCHIO LTDA (ANTIGA R.A. AUTOMAÇÃO), aguardando prorrogação; 9. OCEANIA INDUSTRIA ELETROICA LTDA, com liberação de cláusula; 10. BISCOITOS GOSTO CASEIRO LTDA, com pedido de liberação de cláusula, aguardando cumprimento; 11. VANOIR GAIARDO, aguardando prorrogação;

2- Lista das empresas que optaram pela desistência de instalação nos imóveis do Núcleo Industrial Santa Rita doados pelo município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Apenas a empresa DELTA LASER - CORTES E MATRIZES EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL manifestou interesse em devolver o lote de forma amigável, atualmente estamos buscando o levantamento de uma penhora realizada para o retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

3- Lista das empresas que foram demandadas para devolverem judicialmente o terreno do Núcleo Santa Rita:

1. AK CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA;
2. DELUMA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA;
3. FATITOLDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
4. GIROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA;
5. IBERO RODARE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA;
6. KNG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES;
7. MBT MALHAS LTDA. ME;
8. DISPLAYSUL PEÇAS ESPECIAIS LTDA, aguardando prorrogação;
9. VANOIR GAIARDO.

4- Quais empresas fizeram a devolução do imóvel?

Apenas empresas que não construíram e não tiveram operação industrial/comercial no lote, quais sejam:

1. DELUMA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA;
2. FATITOLDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
3. GIROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA, 2 lotes;
4. IBERO RODARE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, 2 lotes;

5- Das que foram judicializadas, qual a situação de cada uma delas e qual o respectivo número do processo?

1. DELUMA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, já teve o lote revertido ao patrimônio do Município e doado para outra empresa, processo judicial encerrado;
2. GIROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, já teve os lotes revertidos ao patrimônio do Município e aguardando doação, processo judicial encerrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

3. IBERO RODARE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, já teve os lotes revertidos ao patrimônio do Município e aguardando doação, processo judicial encerrado;
 4. FATITOLDOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já teve o lote revertido ao patrimônio do Município e aguardando doação, processo judicial encerrado;
 5. KNG INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA (SUPER SONO), processo judicial nº 5001480-89.2018.8.21.0048, concluso para sentença.
 6. MBT MALHAS LTDA, processo judicial nº 5000941-26.2018.8.21.0048, análise das probatórias;
 7. AK CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA (ANTIGA DOMPLAST), processo judicial nº 5001340-55.2018.8.21.0048, concluso para sentença.
 8. DISPLAYSUL PEÇAS ESPECIAIS LTDA, processo judicial nº 5001627-18.2018.8.21.0048, pendente de julgamento da apelação;
 9. VANOIR GAIARDO, processo judicial nº 5001751-98.2018.8.21.0048, concluso para sentença.
- 6- Em caso de aprovação do projeto de lei 44/2023 como ele está hoje, quais empresas seriam beneficiadas por ele?**
- O Projeto de Prorrogação beneficia apenas empresas que já se instalaram nos lotes, bem como que possuem ou possuíram atividade comercial/industrial, quais, seja:
1. TOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA;
 2. MARCO ANTONIO DALSOCHIO LTDA (ANTIGA R.A. AUTOMAÇÃO);
 3. DISPLAYSUL PEÇAS ESPECIAIS LTDA;
 4. VANOIR GAIARDO;
 5. MOVEIS C5 TOSO LTDA;
 6. BISCOITOS GOSTO CASEIRO LTDA, se não apresentar toda a documentação solicitada.
- 7- Quantas empresas tiveram prorrogados seus prazos de instalação e qual a lei que prorrogou?**
- Todas empresas tiveram prorrogação de prazo por meio da Lei Municipal nº 4.074/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Ocorre que, mesmo prorrogando o prazo de instalação, algumas empresas não conseguiram se instalar dentro do prazo determinado. No entanto, atualmente, foi constatado que as empresas que serão beneficiadas pela prorrogação estão cumprindo com a finalidade da Lei nº 3.391/2008, pois, ainda que tenham se instalado fora do prazo de prorrogação, construíram suas sedes nos imóveis doados e estão em pleno funcionamento, gerando renda e empregos, melhorando a arrecadação tributária do Município, não fazendo sentido tirá-las do local, diferente das empresas que nunca se instalaram nos lotes doados e que não serão beneficiadas pela prorrogação.

Respeitosamente;

Regina Célia Ducati

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

